



Programa de Estágios Profissionais na Administração Local

Aviso

Nos termos do nº 1 do art.º 6º do D.L. nº 166/2014, de 06 de novembro, conjugado com o art.º 3º da Portaria 254/2014, de 9 de dezembro, torna-se públicos que encontram-se abertos, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de S. João da Madeira, candidaturas aos procedimentos de seleção à 5ª Edição do PEPAL, com as seguintes características:

Ref ^o	Área do Estágio/ Área de Formação exigida/Licenciatura	Plano de Estágio	Nº de Estágios
A	Licenciatura Serviço em Social	<ul style="list-style-type: none"> - Observação do local de estágio e das dinâmicas institucionais; - Conhecimento das respostas institucionais e da comunidade; - Integração nos grupos de trabalho e da Rede Social e nas organizações em que o Município tem representatividade; - Planificação da intervenção; - Desenvolvimento de intervenção direta nas diferentes áreas e respostas do Município. 	2
B	Licenciatura em Marketing ou design	<ul style="list-style-type: none"> - Editar vídeo; Fazer reportagem vídeo e foto; - Tratamento digital de fotos; - Elaborar campanhas gráficas para eventos em suporte vivo e digital; - Elaborar campanhas gráficas para eventos em suporte vivo e digital; - Elaborar campanhas gráficas em vídeo; - Elaborar logótipos, cartazes, outdoors, brochuras, livros; - Capacidade para trabalhar com ferramentas Web. - Divulgação de formatos editados online 	1
C	Licenciatura em Turismo	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas guias ao património Industrial do concelho; - Agilizar as trocas entre grupos e parceiros; - Realizar recolha, análise e divulgação de informação turística; - Assegurar o funcionamento do Welcome Center do Turismo Industrial; - Atendimento ao público; - Apoio à Torre da Oliva e suas funcionalidades; - Garantir a preparação dos materiais necessários à realização das visitas; - Realizar o levantamento de bases de dados de contactos de estabelecimentos hoteleiros, agências de viagens e empresas de animação turística; - Elaborar roteiros de visita e tour pela cidade; 	1
D	Licenciatura em Gestão do Património ou História	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos projetos de investigação para produção dos conteúdos para exposições temporárias; - Inventariação de bens culturais móveis; - Desenvolvimento de ações de conservação preventiva e restauro de bens culturais móveis; - Acolhimento de públicos e realização de visitas guiadas; - Realização de oficinas pedagógicas. 	1
E	Licenciatura em Relações Públicas ou Animação Sociocultural	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento de públicos e realização de visitas guiadas; - Realização de oficinas pedagógicas; organização de eventos culturais e científicos (conferências, seminários, inauguração de exposições, etc.). 	1

1 - Destinatários: Apenas serão financiados os estágios em que os jovens cumpram os seguintes requisitos:

- a) Jovens que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- b) Jovens com idade até aos 29 anos, até ao dia anterior a completar o 30º aniversário, aferido à data de início do estágio;
- c) Jovens que estejam à procura do 1º emprego ou desempregados à procura de novo emprego (terão que estar inscritos nos Serviços de Emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Desempregado) ou jovens que não estejam a realizar estágio.

Nos termos do n.º 3 do art.º 3º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

2 - Local de realização do estágio: Município de S. João da Madeira

3 - Duração do estágio: 12 meses

4 – Prazo de validade: Os procedimentos de recrutamento são válidos para cada uma das ofertas de estágio e cessam com o respetivo preenchimento.

5 – Métodos de selecção: Avaliação curricular (AC) e entrevista individual (EI). A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula: **CF = AC x 40% + EI x 60%**

A **Avaliação Curricular** (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso e experiência profissional, bem como a formação realizada.

A **Entrevista Individual** (EI) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6 – Critérios de ponderação dos métodos de selecção:

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – **(HA)**
- Formação Profissional – **(FP)**
- Experiência Profissional – **(EP)**

De acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA + FP + 2EP / 4$

HA - Habilitações Académicas na área recrutamento	FP - Formação Profissional na área recrutamento	EP - Experiência Profissional na área recrutamento
Licenciatura – 10 valores Mestrado – 15 valores Doutoramento – 20 valores	0 horas – 10 valores ≤ 30 horas – 12 valores >30 e < 90 horas – 15 valores ≥ 90 horas – 20 valores	Sem experiência – 10 valores Até 1 ano – 12 valores 1 a 5 anos – 15 valores > 5 anos – 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete (7) horas e cada semana de cinco (5) dias.

A **Entrevista Individual** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 20 valores:

- Perfil para a função **(PF)**
- Conhecimentos da função **(CF)**
- Capacidade comunicação **(CC)**
- Motivação/Interesse **(M)**

De acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $EI = PF + CF + CC + M / 4$

Perfil para a função		Conhecimentos da função		Capacidade de comunicação		Motivação/Interesse	
Excelente	15-20	Excelente	15-20	Excelente	15-20	Excelente	15-20
Bom	13-14	Bom	13-14	Bom	13-14	Bom	13-14
Satisfatório	10-12	Satisfatório	10-12	Satisfatório	10-12	Satisfatório	10-12
Não Satisfatório	0-9	Não Satisfatório	0-9	Não Satisfatório	0-9	Não Satisfatório	0-9

CrITÉrios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de classificação têm preferência na ordenação os candidatos que:

- 1º Sejam residentes no Concelho de S. João da Madeira;
- 2º Detenham nota superior na média da licenciatura;
- 3º Detenham formação pós licenciatura (Pós-graduação/mestrado/doutoramento), com prioridade para a formação na área da licenciatura;

4º Detenham maior pontuação no critério Experiência Profissional.

7 – **Bolsa de estágio e outros apoios:** Bolsa de estágio mensal, no montante fixado em 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), no valor de € 691,71; Subsídio de refeição no valor de €4,27 e Seguro de acidentes de trabalho.

8 – Forma e local de apresentação de candidaturas:

A apresentação da candidatura é feita, obrigatoriamente e sob pena de exclusão em suporte papel, através do preenchimento de formulário de candidatura ao PEPAL – 5ª edição, que encontra-se disponibilizado no site da Câmara Municipal (www.cm-sjm.pt) e na página eletrónica www.portalautarquico.pt.

O formulário deverá ser devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos¹, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado (**onde conste obrigatoriamente o endereço de correio eletrónico**), devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);
- d) Fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável);
- e) Comprovativo(s) de experiência profissional no qual conste a descrição das atividades/funções exercidas, bem como as respetivas datas (se aplicável);
- f) Fotocópia do documento de identificação civil e cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- g) Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência das mesmas);
- h) Fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- i) Cópia do comprovativo de morada (carta de condução ou outro).

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente esta referência.

No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos mesmos.

¹ sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

Nos termos do nº4 do art.º 4º da Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro, a prestação de informações falsas determina a exclusão do candidato de qualquer edição do PEPAL. Mais acresce o nº 4 do art.º 6º que a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada constitui motivo de exclusão.

9 – Constituição do Júri:

Presidente do Júri – Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos

Vogais – Orientador do estágio designado; 1 Técnico afeto ao serviço onde decorrerá o estágio

Em caso de falta ou impedimento os vogais efetivos acima referidos poderão ser substituídos consoante a área do estágio em que se verifica a falta/impedimento.

10 – Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 09 de dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

11 – Notificação dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no Curriculum Vitae e através da página eletrónica do município de S. João da Madeira: www.cm-sjm.pt

12 – Informação Adicional

Os presentes procedimentos de seleção são urgentes, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados.

S. João da Madeira, 10 de março de 2015

O Vice-Presidente da Câmara

Miguel Oliveira